

Departamento Convênios

DECRETO MUNICIPAL Nº117/2025, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

" DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR, DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA CHINA, GESTÃO JUNHO DE 2025 A JUNHO DE 2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

Maria Lurdes Portugal, Prefeita Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

A Prefeita Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, Maria Lurdes Portugal, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 114, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 056/2013, de 01 de julho de 2013;

Considerando o teor do Memorando nº 689/2025/SEMEEC/JR, de 09 de junho de 2025, solicitando Decreto Municipal de Nomeação de Membros para o Conselho Escolar.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o **CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA CHINA**, na forma da Legislação Vigente, os seguintes membros:

• **Representantes dos Pais e ou Responsáveis:**

- Titular: Caroline da Silva Bassani;
- Titular: Kelly Simoni Almeida Bueno;
- Titular: Vanuza Luiza Pivetta;
- Titular: Michelly Batista de Oliveira.
- Suplente: Joelma Romero Vera;
- Suplente: Bruna da Silva Correa;
- Suplente: Natalia Rolim de Oliveira;
- Suplente: Viviane Fagundes.

• **Representantes dos Professores:**

- Titular: Marceli Luiza Gatto;
- Titular: Elizangela Gonçalves Cabral Biagi;
- Suplente: Carla Mileni Gomes;
- Suplente: Ana Cristina Souza Mercês.

• **Representantes dos Servidores Administrativos:**

- Titular: Marisa Moreira dos Santos;
- Titular: Josiane da Silva Souza.
- Suplente: Antônia de Melo;
- Suplente: Josiele Martines Rocha.

Art. 2º Os membros mencionados no artigo anterior, terão mandato de 03 (três) anos, de junho de 2025 a junho de 2028, permitida a recondução.

Art. 3º A função de Conselheiro não será remunerada, pois seu exercício é considerado de relevância para o serviço público.

Art. 4º Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 126/2021, de 11 de novembro de 2021.

Caarapó-MS, 09 de junho de 2025.

MARIA LURDES PORTUGAL

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Rebeca Andreatta Vigne